



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.424/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na cessão de estagiário para exercer funções junto ao Cartório Judicial do Foro da Comarca de Gaurama/RS.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 2.719/2011 e alterações, a ceder 01 (um) estagiário para exercer as funções junto ao Cartório Judicial do Foro da Comarca de Gaurama/RS.

§ 1.º O Município desenvolverá processo seletivo para seleção de estagiários.

§ 2.º O estagiário deverá estar cursando nível superior na área de Direito.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, 03 de agosto de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração